



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I nº 98/92

Presta homenagem e dá denominação a Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE "JOSÉ LEOCÁDIO DE MOURA", o Posto de Saúde do Distrito de Vilas Boas, neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de novembro de 1992.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Assist. Téc. de Administ. II